



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 04

CONTRATO N.º 01/2018

(TP N.º 01/2018)

Proc. Adm. n.º 001/2018 / Proc. Lic. n.º 01/2018

4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 01/2018, de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PRINCIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP", celebrado com a Empresa GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (Proc. Admin. n.º 001/2018); (Proc. Licitatório n.º 01/2018).

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, a Câmara Municipal de Jardimópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 66.998.782/0001-08, situada na cidade e comarca de Jardimópolis-SP., na Praça Cel. João Guimarães, n.º 60, neste ato representada por seu Presidente Sr. José Eurípedes Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG n.º 7.399.756-0 SSP/SP e do CPF/MF n.º 400.496.208-00, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Jardimópolis – SP, na Rua Maria Inês de Paula Lico, n.º 150, Bairro Residencial Vila Bourbon, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.257.049/0001 – 40, Inscrição Estadual n.º 582.827.822.116, estabelecida à Rua Sete de Setembro, 78 na cidade de Ribeirão Preto - São Paulo - CEP: 14010-180, fone: (16) 3632.7764, e-mail: engenharia@construtoraggribeirao.com.br, neste ato representada por seu representante legal Sr. Gabriel Griffó, engenheiro civil e sócio administrador da empresa, CPF n.º 368.925.778.65, RG n.º 33.335.995-1 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Custódio Ribeiro Soares, 132, City Ribeirão – Ribeirão Preto/SP, CEP:14021-400, e-mail pessoal: gabrielgriffo@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR o Contrato n.º 01/2018** de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PRINCIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP, celebrado em 03 de maio de 2018, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2018** (Proc. Licitatório n.º 01/2018), do Processo Administrativo n.º 001/2018, para os seguintes fins: **a) ADITIVO DE PRAZO por mais 02 (dois) meses**, tendo em vista a solicitação da empresa contratada devido ao alto índice pluviométrico dos últimos meses, assim como atrasos de fornecedores terceirizados; e, **b) ALTERAÇÃO DE PLANILHAS DE SUPRESSÃO E DE ACRÉSCIMO**, sem movimentação financeira, apenas para alteração do projeto de água pluvial do corredor entre os anexos (constante de fls. 1502/1504 do presente Processo). Nos termos da **JUSTIFICATIVA DE ADITIVO com ALTERAÇÃO/CORREÇÃO DO PROJETO** a pedido da Câmara Municipal, apresentada pela empresa CEC - CARMELLO PROJETOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.380.306/0001-71, responsável pela elaboração do Projeto (juntada às fls. 1507/1508, bem como da **JUSTIFICATIVA** apresentada pela pregoeira desta Casa de fls. 1509/1510), formulam as seguintes cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por este instrumento, as partes ajustam o 4.º **ADITIVO do Contrato n.º 01/2018** celebrado em 03 de maio de 2018, através do qual pactuou-se a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PRINCIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP", sendo este **ADITIVO DE PRAZO** por mais 02 (dois) meses, tendo em vista a necessidade da **CONTRATADA** devido ao alto índice pluviométrico dos meses de outubro e novembro, assim como atrasos de fornecedores terceirizados, bem como da necessidade de tempo hábil para vistoria e emissão dos Termos Provisório e Definitivo que deverão ocorrer dentro do prazo contratual.



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

C. M. J.
Fis. _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Resolvem as partes alterar o item 4.5 da Cláusula Quarta - (DA VIGÊNCIA, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E GARANTIA DO OBJETO) a fim de prorrogar o prazo de execução dos serviços constantes do Contrato n.º 01/2018 por mais 02 (dois) meses, cuja redação passa a ser a seguinte:

“IV - **Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E GARANTIA DO OBJETO:**

(.....)

4.5 O prazo de execução dos serviços é de 09 (nove) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços, contados da data indicada pela CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

(.....)”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO/CORREÇÃO DO PROJETO: Nos termos da JUSTIFICATIVA com ALTERAÇÃO/CORREÇÃO DO PROJETO, tem o presente a finalidade de suprimir itens e serviços no valor de R\$ 2.430,92 e de acrescentar itens e serviços no valor de R\$ 2.430,92, portanto sem movimentação financeira, conforme tabela abaixo:

*** PLANILHA DE ADITIVO ***										BDI: 25,00%
Item	Tabela	Código	Descrição dos Serviços	Un	Quant.	Preços Unitários			Preço Total	
						Material	Mão de obra	Total		
ITENS A ADITAR									2.430,92	
6 ALVENARIA / DIVISÓRIAS									1.168,88	
5,3	CPOS	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m ²	22,00	35,04	18,00	53,04	1.168,88	
11 REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS									677,30	
11.1.1	SINAPI	87893	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual	m ²	28,00	1,89	3,59	5,48	142,48	
11.1.2	SINAPI	87531	Emboço ou Massa Única, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área entre 5m ² e 10m ² , espessura de 20mm, com execução de taliscas	m ²	28,00	12,57	8,00	20,57	534,02	
16 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									586,74	
16.2.10	SINAPI	89578	Tubo de PVC Série R 100mm	m	22,00	23,27	3,40	26,67	586,74	
ITENS A SUPRIMIR									2.430,82	
16 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									2.430,82	
16.3.6	SIURB	10-11-72	Canaleta dim: 21,2 x 0,30m	m	21,20	22,21	47,01	69,22	1.467,46	
16.3.7	SIURB	10-11-72	Canaleta dim: 10,75 x 0,30m	m	10,75	22,21	47,01	69,22	744,12	
16.3.1	SIURB	02-02-01	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria	m ³	5,22		42,00	42,00	219,24	
VALOR TOTAL DE ADITIVO									R\$ 2.430,90	
VALOR TOTAL DE SUPRESSÃO									R\$ 2.430,90	
VALOR TOTAL DE PLANILHA									R\$ 0,00	

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO: Considerando os mesmos valores tanto da supressão quanto do que será acrescentado, constantes da tabela acima, com o presente aditamento o valor do Contrato retro mencionado permanecerá inalterado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da Função Programática: 01.031.0001.1.033 – Reforma, Ampliação do Prédio da Câmara Municipal e da Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

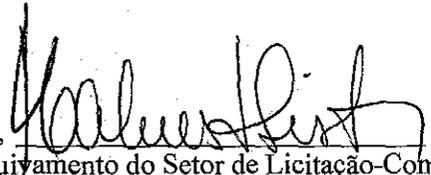
C. M. J.
Fls. _____

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: - Ficam mantidas todas as demais cláusulas, parágrafos e incisos do CONTRATO de origem, celebrado em 03 de maio de 2018.

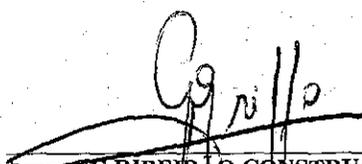
CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO - O presente aditivo de contrato será publicado de forma resumida na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS DO ADITAMENTO DE CONTRATO - Cada parte arcará com as despesas decorrentes dos seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO - O Foro do presente aditamento de contrato será o da Comarca de Jardimópolis-SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza do que aqui ficou estipulado, eu,  (Ana Lúcia Malvestio Sisti), Responsável do Serviço de Contratos e Arquivamento do Setor de Licitação-Compras, da Câmara Municipal de Jardimópolis, lavrei o presente termo em 04 (quatro) cópias de igual teor, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram.


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
CONTRATANTE


GG RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Fis. _____

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Câmara Municipal de Jardimópolis/SP.

4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 01/2018 (TP n.º 01/2018)

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PRINCIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP”

Contratante: Câmara Municipal de Jardimópolis.

Contratada: GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ n.º 11.257.049/0001 – 40

Advogado(s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data: Jardimópolis, cinco de dezembro de 2018.

PELA CONTRATANTE:

Assinatura:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

José Euripedes Ferreira - Presidente

presidencia@camarajardinopolis.sp.gov.br

joseuripedesferreira@camarajardinopolis.sp.gov.br

PELA CONTRATADA:

Assinatura:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Gabriel Griffó - engenheiro civil e sócio administrador da empresa

engenharia@construtoraggrifbeirao.com.br

gabrielgriffo@hotmail.com

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.